

## EDITAL Nº 004/2014 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS PROSUP/CAPES E BOLSA INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE - UNICESUMAR/2014

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas concedidas ao UNICESUMAR e das bolsas institucionais destinadas pelo Centro Universitário Cesumar.

### OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Promoção da Saúde;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do Mestrado em Promoção da Saúde, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

### COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Turma IV - 2014	
	Integral	Parcial
Promoção da Saúde	00	01

### COTAS DE BOLSAS INSTITUCIONAIS/UNICESUMAR

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Turma IV - 2014	
	Integral	Parcial
Promoção da Saúde	-	02

A distribuição das bolsas se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo de 2014 e matriculados.

As bolsas estarão caracterizadas por **modalidade Parcial**, as quais serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses.

A **modalidade Parcial PROSUP/CAPES** será constituída pela bolsa de R\$ 800,00, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à Instituição mediante pagamento de boleto bancário. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da bolsa durante o período de vigência da bolsa.

A **modalidade Parcial INSTITUCIONAL/UNICESUMAR** será constituída pela isenção do pagamento da mensalidade pelo período de vigência da mesma.

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO 1 deste edital), e os documentos listados abaixo:

- Currículo Lattes atualizado e documentado;
- Declaração não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (ANEXO II);
- Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- Declaração quanto a disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (ANEXO III);

## CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo seguirá o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	18/02/2014 a 25/02/2014
Divulgação do resultado	07/03/2014
Implementação das bolsas	A partir de abril de 2014

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizadas para a seleção dos bolsistas as mesmas notas conquistadas pelo candidato no Processo de Seleção para o PPGPS, o qual foi realizado em três etapas. A primeira na prova escrita, de caráter eliminatório; a segunda na análise do *Curriculum Vitae* e dos documentos juntados; e a terceira, na entrevista.

## RESULTADO FINAL

A nota final atribuída ao candidato no Processo Seletivo Interno de Bolsa PROSUP/CAPES e INSTITUCIONAL será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + \text{NT} + \text{NE}) / 4$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.  
**NT** - Nota Final da Prova de Títulos.  
**NE** - Nota Final da Entrevista.

## REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato à bolsa do PROSUP/CAPES e INSTITUCIONAL, deverá atender os seguintes requisitos:

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório (média anual de no mínimo B sem reprovação);
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- não ser aluno em programa de residência médica;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas

- de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- g) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
  - h) **para a concessão da bolsa parcial, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 12h semanais** às atividades do programa de pós-graduação;
  - i) concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
  - j) os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

### **RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas as bolsas parciais para os **três primeiros colocados** no Processo de Seleção Interna de Bolsa PROSUP/CAPEs e INSTITUCIONAL em ordem decrescente da NOTA FINAL. Havendo qualquer impedimento no momento de concretização do processo, a bolsa passará para o candidato seguinte.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUP/CAPEs do Mestrado em Promoção da Saúde.

A matrícula dos alunos que apresentaram declaração de que estão cursando último ano ou semestre do curso superior, no ato da inscrição, ficará condicionada à apresentação de declaração, de certificado ou de diploma de conclusão do curso;

Maringá, 17 de fevereiro de 2014.

VALDECIR BERTONCELLO

Diretor de Pós-Graduação

SÔNIA CRISTINA SOARES DIAS VERMELHO

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Promoção da Saúde